

## **RESOLUÇÃO Nº 006/2019 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 001/2019 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 - CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram na aplicação de prova prática do Curso de Teatro - Vestibular de Verão 2019-1.”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 217/2019, tomada na sessão de 14 de março de 2019,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum a Resolução nº 001/2019 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 - CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação aos servidores da UDESC que atuaram na aplicação de prova prática do Curso de Teatro - Vestibular de Verão 2019-1.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 14 de março de 2019.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente do CONSUNI